



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**Lei nº 541/2005**

"Altera a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 493/2005, de 06/01/2005 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 493/2005, de 06/01/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do orçamento vigente, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

  
**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal